



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROAD nº 6239/2025

**Aquisição de licença de software de
análise e elaboração de orçamentos de
obras**

Belo Horizonte, abril de 2025



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
14/04/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Rosilene/ Geraldo / Rodrigo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário a que se refere o parágrafo único do artigo 6º da [Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022](#), o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Análise de Viabilidade da Contratação

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

Dentre as demandas da Secretaria de Engenharia (SENG) e da Secretaria de Gestão Predial (SEGPRED), as referentes à contratação e fiscalização de obras, reformas, manutenções e serviços exigem da equipe a elaboração de orçamentos trabalhosos e complexos, dificuldades estas melhores superadas com os benefícios assegurados pelos softwares de elaboração de orçamento.

Tais secretarias possuem alta demanda para a realização de orçamentos, o que torna inviável a utilização de planilhas excel para esta finalidade. Além da falta de outras funcionalidades e automações presentes nos softwares específicos, a utilização de planilhas excel não permite a importação e atualização automática das planilhas referenciais de preços necessárias para a elaboração dos orçamentos de engenharia, conforme art. 3º do Decreto Nº 7.983/2013 e parágrafo segundo do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Requisitos de negócio:

- Usabilidade;
- Interface WEB (não há necessidade de instalação);
- Alta disponibilidade;
- Estabilidade;
- Ampla gama de tabelas de preços oficiais;
- Suporte técnico eficiente;
- Garantia de sigilo das informações;
- Baixo custo da licença anual;
- Atualização gratuita dos bancos de dados.
- Base do SINAPI;
- Base do SICRO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Identificação das necessidades tecnológicas

Os requisitos tecnológicos da solução são os seguintes:

- Suporte ao windows 11 pro;
- Funcionar nos navegadores Chrome, Firefox e Internet Explorer;
- Relatórios em formatos Excel e PDF;

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- Acesso 24h por 7 dias da semana;
- Atendimento telefônico, WhatsApp ou via e-mail, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 18h (horário de Brasília) para sanar dúvidas ou problemas do sistema (exceto feriados);
- Manter sigilo de todas as informações que o TRT3 vier a inserir no software.

1.1 – Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão

Plano de Contratação de Soluções de TIC de 2025, versão 2.0, aprovado pelo CTIC em 14/02/2025; ID 07.

1.2 – Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo

SENG e a SEGPRES utilizam, atualmente, 3 (três) licenças do software SEOBRA, conforme contratação do ano de 2020/2021 (e-PAD 10723/2020), com validade até 16/08/2025. Porém, a quantidade tem sido insuficiente para atender a todos os usuários.

Nesse contexto, e se tratando o software de ferramentas de trabalho indispensável para a Secretaria de Engenharia, necessária para execução das atividades da SENG e SEGPRES com eficiência e agilidade, apresenta-se demanda por aquisição imediata de 4 (quatro) licenças de assinatura software SEOBRA, a fim de substituir as 3 (três) licenças a expirar em agosto de 2025 e aumentar 1 (uma) licença para melhor atender à demanda.

1.3 – Soluções disponíveis no mercado e respectivos fornecedores

Solução	Fornecedores
Strato	Esquemática
Volare	PINItech
Orse	Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe
Seobra	682 Soluções
Orcafascio	OrçaFascio
90compore	90TI



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Solução	Fornecedores
WikiobraS	WikiobraS
i9orçamento	Leve mais Desenvolvimento de Sistemas Ltda

1.4 – Contratações públicas similares

Órgão	Referência	Doc. id. PROAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	Nota Fiscal 38090	6239-2025-9
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES	Nota Fiscal 37308	6239-2025-10
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	Nota Fiscal 37593	6239-2025-11
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Contratação Direta 17/2024	6239-2025-12
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	Contratação Direta 98/2024	6239-2025-13
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA	Inexigibilidade 029/2024	6239-2025-14
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	CONTRATO 26/2024	6239-2025-15

1.5 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica, eis que contratação de “software de prateleira”, ou seja, que pode ser instalado nos equipamentos do TRT3 sem a necessidade de qualquer adaptação/aquisição adicional.

1.7 – Soluções existentes no portal de software público brasileiro

Não foi encontrada solução em software livre que atenda ao conjunto de requisitos necessários para o atendimento da presente demanda.

1.8 – Capacidade e alternativas de mercado (softwares livre e público)

Não foi encontrada solução em software livre que atenda ao conjunto de requisitos necessários, descritos no item 6.2 deste instrumento, para o atendimento da necessidade deste Regional.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.9 – Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

O Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) é o padrão de comunicação estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para ser utilizado pelos Tribunais, além de outros órgãos, como o Ministério Público e a Advocacia-Geral da União. O MNI permite que as informações necessárias ao trâmite eletrônico do processo sejam interpretadas em todos os órgãos da Justiça que o utilizam, por meio da padronização da terminologia utilizada na identificação de documentos. Para a contratação em tela, todavia, tal modelo não é aplicável, uma vez que a ferramenta que se pretende não se presta ao trâmite de processos, mas sim à análise de elaboração de orçamentos de obras.

1.10 – Aderência a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil)

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual da pessoa, não se aplicando ao contexto desta contratação.

1.11 – Aderência ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)

O Modelo de Requisitos para Sistema Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário – MoReq-Jus – estabelece os requisitos aplicáveis aos sistemas informatizados de gestão de processos e documentos utilizados em atividades judiciais e administrativas dos órgãos integrantes do Poder Judiciário, portanto, não é aplicável à contratação em tela.

1.12 – Modelos de prestação do serviço

Concessão de acesso de software via internet, não havendo entrega de nenhum material físico, somente envio de dados de ativação com as informações de acesso.

2 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

2.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de programa de análise e elaboração de orçamentos de obras.

2.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Moreq-Jus? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X

Comparativo entre softwares de análise e elaboração de orçamentos de obras.

Software	Vantagens / Benefícios	Desvantagens	Atende?
Strato	Não analisado ¹	-Necessidade de adaptação e treinamento em software diferente do atualmente utilizado. -Perda do banco de dados dos orçamentos realizados no SEOBRA. -Conforme contato realizado com o fornecedor (ver doc. id. 6239-2025-16) o sistema contempla apenas a tabela SINAPI para referência de custos, o que não atende à demanda. Os usuários necessitam de um sistema com acesso a várias referências de custo (SETOP/MG, ORSE, SUDECAP etc). Para inclusão das demais referências, seria necessária a avaliação da possibilidade de customização, o que não é interessante considerando a existência de softwares de prateleira que já possuem as tabelas de referência necessárias.	Não atende.

¹ Considerando-se que foi constatado que o sistema contempla apenas a tabela SINAPI, deixando de fora outras necessárias para os trabalhos do TRT3, a Equipe de Planejamento da Contratação não aprofundou na análise desta solução.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Software	Vantagens / Benefícios	Desvantagens	Atende?
Volare	Não analisado ²	-Necessidade de adaptação e treinamento em software diferente do atualmente utilizado. -Perda do banco de dados dos orçamentos realizados no SEOBRA. -Conforme verificado no site do fornecedor (cópia em doc. 6239-2025-17), o sistema utiliza apenas as bases de custos do SINAPI, SICRO, EMOP, SIURB, SEINFRA, CDHU e própria, o que não atende aos usuários. O software SEOBRA disponibiliza a consulta a 30 bases de custos, inclusive à base SETOP/MG, amplamente utilizada pelos usuários.	Não atende.
Orse	-Software gratuito	-Necessidade de adaptação e treinamento em software diferente do atualmente utilizado. -Perda do banco de dados dos orçamentos realizados no SEOBRA. -Conforme verificado no site do fornecedor (cópia em doc. 6239-2025-18), o sistema utiliza apenas as bases de custos do SINAPI e própria, o que não atende aos usuários. O software SEOBRA disponibiliza a consulta a 30 bases de custos, inclusive à base SETOP/MG, amplamente utilizada pelos usuários.	Não atende.
Seobra	-Solução em utilização há mais de 30 meses, já corroborada pelos usuários; -Manutenção do banco de dados com mais de 50 (cinquenta) orçamentos realizados utilizando o software SEOBRA; -Os servidores já estão treinados no uso do software SEOBRA; -Contempla o uso de 30 bases referenciais de custos (ver doc. id. 6239-2025-19).	Não se vislumbram desvantagens na continuidade de utilização da atual solução.	Atende.

² Considerando-se que foi constatado que o sistema não contempla a tabela SETOP/MG, que é amplamente utilizada nos trabalhos da equipe do TRT3, a Equipe de Planejamento da Contratação não aprofundou na análise desta solução.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Software	Vantagens / Benefícios	Desvantagens	Atende?
Orcafascio	Não analisado ³	-Necessidade de adaptação e treinamento em software diferente do atualmente utilizado. -Perda do banco de dados dos orçamentos realizados no SEOBRA. -A versão básica custa R\$ 999,00/ano para 5 usuários, mas a consulta de preços é limitada ao SINAPI. Para a inclusão de consulta às demais referências de preços necessárias, o custo passa para R\$ 1998,00/ano para 5 usuários, o que corresponde a R\$ 1598,40/ano para 4 usuários, superior ao custo do SEOBRA (ver doc. id. 6239-2025-20).	Não atende.
90compor	Não analisado ⁴	-Necessidade de adaptação e treinamento em software diferente do atualmente utilizado. -Perda do banco de dados dos orçamentos realizados no SEOBRA. -O plano Premium custa R\$ 240,00/mês para 5 usuários e a consulta de preços é limitada ao SINAPI, DNIT e banco próprio. Fazendo a proporção para 4 usuários e assinatura anual, considerando 30% de desconto anunciado no site, o custo seria de R\$ 1612,80/ano, superior ao valor do SEOBRA e ainda não atenderia por não fornecer acesso a todas as bases de preços. Para o plano enterprise, que possui um maior número de bases inclusas, o custo seria sob consulta, mas maior que o Premium, por ser mais completo (ver doc. id. 6239-2025-21).	Não atende.

³ Levando-se em conta que a apontada solução possui custo mais alto que a atualmente utilizada, a Equipe de Planejamento da Contratação não aprofundou na análise desta solução.

⁴ Idem ao comentário anterior.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Software	Vantagens / Benefícios	Desvantagens	Atende?
WikiobraS	Não analisado ⁵	-Necessidade de adaptação e treinamento em software diferente do atualmente utilizado. -Perda do banco de dados dos orçamentos realizados no SEOBRA. -Conforme orçamento enviado pelo fornecedor (ver doc. id. 6239-2025-22), o custo da assinatura anual para 4 usuários é R\$ 1.730,00, superior ao valor do SEOBRA.	Não atende.
I9 Orçamentos	-O plano Premium fornece acesso por 7 usuários pelo custo mensal de R\$ 93,17, o que corresponde a R\$ 1118,04 por ano, inferior ao custo do SEOBRA (ver doc. id. 6239-2025-23).	-Necessidade de adaptação e treinamento em software diferente do atualmente utilizado. -Perda do banco de dados dos orçamentos realizados no SEOBRA. -Em teste do software, foi verificado que ele não permite inserir uma descrição personalizada para itens com preços de bases SICOR/SETOP e SICRO (ver doc. id. 6239-2025-23).	Não atende

Como apontado na tabela acima, há outros produtos no mercado que foram analisados para atendimento da demanda. Foi verificado que os softwares Strato, Volare, Orse e I9 possuem desvantagens técnicas, e os softwares OrçaFascio, 90Compor e Wikiobras possuem um custo maior que o software SEOBRA. Além disso, para o efetivo teste com segurança de que atenderiam às necessidades do TRT3, seria necessário um esforço considerável: montagem de um ambiente, instalação de versão de teste e análise de todas as funcionalidades. Ao considerar o custo estimado da ferramenta já encontrada que atende às necessidades (Seobra), e o custo hora/homem para busca e análise de outras alternativas similares do mercado, concluímos que a solução mais vantajosa é a aquisição do software já em operação neste Regional, levando-se ainda em consideração que os usuários já possuem conhecimento sobre a operação da solução, serão eliminados custos com treinamento (além do tempo despendido com tais capacitações), ratificando a vantajosidade de contratação desta ferramenta. Além disso, a equipe demandante ressaltou a necessidade de manutenção do banco de dados com mais de 50 (cinquenta) orçamentos realizados utilizando o software SEOBRA. A eventual troca de sistema implicaria na perda de dados importantes para a SENG e SEGPRES.

⁵ Idem ao comentário anterior.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de programa de análise e elaboração de orçamentos de obras.

Seguindo os ditames da [IN 65/2021](#), a Equipe de Planejamento da Contratação compôs a seguinte cesta de preços do Software SEOBRA⁶:

⁶ Conforme tabela apresentada no tópico “Comparativo entre softwares de análise e elaboração de orçamentos de obras” tal solução é a que melhor atende às necessidades do TRT3.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte	Valor unitário	Quantidade de Licenças	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	Observação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA (Nota Fiscal 38090)	R\$ 379,98	4	R\$ 1.519,92	R\$ 3.039,84	R\$ 4.559,76	R\$ 6.079,68	R\$ 7.599,60	A nota fiscal foi no valor de R\$1.899,90 para 5 usuários. Sendo assim, dividimos este valor por 5 para ter o valor unitário para fazermos a projeção do custo para 4 usuários nos períodos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES (Nota Fiscal 37308)	R\$ 379,98	4	R\$ 1.519,92	R\$ 3.039,84	R\$ 4.559,76	R\$ 6.079,68	R\$ 7.599,60	A nota fiscal foi no valor de R\$1.899,90 para 5 usuários. Sendo assim, dividimos este valor por 5 para ter o valor unitário para fazermos a projeção do custo para 4 usuários nos períodos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (Nota Fiscal 37593)	R\$ 379,98	4	R\$ 1.519,92	R\$ 3.039,84	R\$ 4.559,76	R\$ 6.079,68	R\$ 7.599,60	A nota fiscal foi no valor de R\$1.899,90 para 5 usuários. Sendo assim, dividimos este valor por 5 para ter o valor unitário para fazermos a projeção do custo para 4 usuários nos períodos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (Contratação Direta no 17/2024)	R\$ 749,95	4	R\$ 2.999,80	R\$ 5.999,60	R\$ 8.999,40	R\$ 11.999,20	R\$ 14.999,00	Foram 2 licenças no valor total de R\$1499,90. Sendo assim, este valor foi dividido por 2 para termos o valor unitário e fazermos a projeção do custo nos períodos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (Contratação Direta no 98/2024)	R\$ 533,30	4	R\$ 2.133,20	R\$ 4.266,40	R\$ 6.399,60	R\$ 8.532,80	R\$ 10.666,00	Foram 3 licenças no valor total de R\$1599,90. Sendo assim, este valor foi dividido por 3 para termos o valor unitário e fazermos a projeção do custo nos períodos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA (Inexigibilidade 029/2024)	R\$ 533,30	4	R\$ 2.133,20	R\$ 4.266,40	R\$ 6.399,60	R\$ 8.532,80	R\$ 10.666,00	Foram 3 licenças ao custo unitário de R\$533,30. Fizemos então a projeção do custo nos períodos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (CONTRATO No 26/2024)	R\$ 379,98	4	R\$ 1.519,92	R\$ 3.039,84	R\$ 4.559,76	R\$ 6.079,68	R\$ 7.599,60	Foram 5 licenças ao custo total de R\$1.899,90. Sendo assim, este valor foi dividido por 5 para termos o valor unitário e fazermos a projeção do custo nos períodos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Levando-se em consideração a tabela acima, encontramos que o valor anual unitário estimado é de R\$ 455,16, valor superior ao proposto pela 682 Soluções, que é fornecedora exclusiva no Brasil como se depreende do doc. id. [6239-2025-08](#). Corrobora esta informação o fato de que no rodapé do site <https://www.seobra.com.br/inicio> constar a informação de que o SEOBRA é um produto da 682 Soluções, que foi a emissora do orçamento apontado no item 1 da tabela.



O custo anual por licença apresentado ao TRT3 de R\$ 379,98 é atualmente vantajoso, como se depreende da tabela apresentada na página anterior. Reforça a vantajosidade econômica a constatação de que em agosto/2021 (Nota de Empenho 2021NE00405) o Regional desembolsou⁷ R\$ 5.599,60 por 3 licenças pelo período de 4 anos, o que resulta em um custo unitário anual de R\$ 466,63. A razão da presente maior vantajosidade é devido ao fato dos fabricantes concederem maiores descontos quanto maior for o número de licenças.

Esta Equipe de Planejamento da Contratação então passa a analisar no presente momento sobre a questão de se contratar licença anual ou plurianual: pode-se verificar que o “custo por ano” permanece o mesmo dentre todas as opções plurianuais⁸, o que levaria a uma aparente ausência de vantajosidade econômica para a contratação plurianual. Ocorre que se o TRT3 optar por pagar à vista o pacote por 5 anos (como consta na proposta juntada sob ID [6239-2025-24](#)), manterá o valor unitário anual de R\$ 379,98 durante todo o período. Noutro giro, se for celebrado contrato com validade de apenas um ano, cada nova contratação terá o valor atualizado. Exemplificadamente, tomando-se o IPCA (índice corriqueiramente utilizado para reajuste de contratos) acumulado nos últimos 12 meses, o valor de R\$ 379,98 passaria para R\$ 397,31, ou seja, R\$ 17,33 por conta por ano. Multiplicando por 4 (quantidade de reajustes num período de 5 anos) e 4 licenças tem-se um desembolso adicional de R\$ 277,28.

⁷ Termo de Recebimento Definitivo vide doc. EPAD [10723-2020-65](#).

⁸ Por exemplo, R\$ 7.599,60 dividido por 4 licenças por 5 anos resulta em custo unitário anual de exatos 379,98.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2024
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 379,98 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04559870
Valor percentual correspondente	4,559870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 397,31 (REAL)

Além da questão econômica, digno de menção o cenário de escassez de servidores nas áreas demandante e técnica, que ao invés de dedicarem-se a outras tarefas das unidades teriam de fazer as prorrogações anualmente, eventualmente impactando outras entregas importantes para a Administração.

Por todo o exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere que seja contratado, por inexigibilidade de licitação, 4 licenças do SEOBRA – Software de Análise e Elaboração de Orçamentos de Obras junto a 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME com vigência por 5 anos pelo valor de R\$ 7.599,60 como se depreende da proposta anexada sob identificador [6239-2025-24](#).

Data da conclusão⁹ da Pesquisa de Preços: 19/02/2025

3 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Levando-se em conta que o trabalho de análise e elaboração de orçamentos de obras é realizado pelos próprios servidores desta casa, a solução mais viável é a subscrição de software que apoie tal tarefa, restando afastadas eventuais soluções como a contratação de serviço terceirizado para tal atividade.

4 – ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Por se tratar de um objeto envolvendo licenciamento de software, não requer adaptações na infraestrutura do Tribunal.

⁹ Conforme manifestação da AJLC constante no doc. id. [4352-2024-15](#): “esta Assessoria recomenda que seja considerada como data do orçamento estimado aquela em que a Unidade Gestora houver concluído a análise crítica dos preços obtidos e, portanto, chegado ao valor estimado da contratação”



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Solução Viável 1

Descrição:

Contratação, por inexigibilidade de licitação, 4 licenças do SEOBRA – Software de Análise e Elaboração de Orçamentos de Obras junto a 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME com vigência por 5 anos.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Considerando-se que, no caso em tela, não há a necessidade de adequação do ambiente, nem de treinamento dos usuários, o custo total será apenas o efetivo valor da média das contratações públicas similares, cujo valor estimado foi apresentado no tópico 2.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.

5.1 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Considerando-se que há apenas uma solução para atendimento da demanda, não se aplica mapa comparativo. O valor estimado da contratação está apresentado no item 2.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.

6 – SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

6.1 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, 4 licenças do SEOBRA – Software de Análise e Elaboração de Orçamentos de Obras junto a 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME com vigência por 5 anos.

6.2 – ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES DE NEGÓCIO E REQUISITO TECNOLÓGICOS

O objeto da presente contratação é importante para o aprimoramento dos trabalhos dos setores envolvidos na presente contratação, trazendo inúmeros benefícios como será apontado no próximo tópico.

Os requisitos de negócio e tecnológicos foram apontados no item 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS destes Estudos Preliminares.

6.3 – BENEFÍCIOS E RESULTADOS ESPERADOS

Abaixo são listadas algumas vantagens de utilização dos softwares para elaboração de orçamentos de obras:

1. Ganho de produtividade;
2. Mitigação de erros;
3. Utilização de ferramenta otimizada para o trabalho;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4. Segurança e rapidez nas modificações dos dados;
5. Facilidade de auditar os orçamentos/composições;
6. Acesso fácil e centralizado a uma ampla gama de tabela de preços oficiais;
7. Padronização e excelência na apresentação dos documentos.

6.4 – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA

Propõe-se a aquisição de 4 (quatro) licenças, sendo 3 (três) licenças em substituição às obtidas na contratação do ano de 2020/2021 (e-PAD 10723/2020), validade até 16/08/2025, além do acréscimo de 1 (uma) licença para melhor atender à demanda.

6.5 – OPÇÃO POR CONTRATAÇÃO DE PRODUTO OU SERVIÇO

O mercado de softwares nos últimos anos tem migrado a forma de trabalho, deixando de comercializar licenças perpétuas (produto - enquadrado financeiramente como investimento) e passando a oferecer como serviço (despesa de custeio): subscrição por período de tempo pré-definido.

6.6 – MANIFESTAÇÃO SOBRE AMPLIAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA SOLUÇÃO IMPLANTADA

Esta Equipe de Planejamento da Contratação não vislumbra, num curto período de tempo substituição da metodologia de trabalho envolvida na Análise e Elaboração de Orçamentos de Obras; de forma que a continuidade de uso da ferramenta é medida fortemente recomendada.

6.7 – ANÁLISE SOBRE O PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando-se que, no caso em tela, trata-se de fornecimento de licença de software, esta Equipe de Planejamento da Contratação entende que não há possibilidade de parcelamento.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Como se depreende do item 2.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO, a estimativa de custo total da contratação é de R\$ 7.599,60.

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em consideração todas as análises realizadas no presente documento, a Equipe de Planejamento entende ser viável a contratação.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pelo documento de identificador [6239-2025-7](#), datado de 06 de março de 2025 submete os presentes Estudos Preliminares, bem como seu anexo único - PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL e o Mapa de Gerenciamento de Riscos (doc. id. [6239-2025-25](#)) para aprovação da Secretaria de Engenharia.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO ÚNICO - PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

INTRODUÇÃO

Consoante Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário previsto no art. 3º, § 1º, a etapa de elaboração da Sustentação do Contrato compreende:

- I – os recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado;
- II – a continuidade do fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação em eventual interrupção contratual;
- III – as atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, que incluem, no mínimo a:
 - A) entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação;
 - B) transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - C) devolução de recursos materiais;
 - D) revogação de perfis de acesso;
 - E) eliminação de caixas postais.
- IV – as regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada, que contemplem, no mínimo:
 - A) a forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC;
 - B) os direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive sobre os diversos produtos gerados ao longo do contrato, tais como a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que tais direitos são exclusivos da empresa contratada.

1 – RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 – Recursos Materiais

Considerando-se que se trata de software, os recursos materiais necessários são equipamentos e acesso à internet.

1.1.1 – Disponibilidade

Os recursos materiais necessários para a utilização do objeto da contratação estão



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

supridos por outros contratos.

1.1.2 – Quantidades

Para a utilização do software, faz-se necessária uma estação de trabalho para o utilizador.

1.2 – Recursos Humanos

Os recursos humanos que utilizarão o software estão alocados em diversos setores do TRT3, desenvolvendo suas respectivas atividades.

1.2.1 – Disponibilidade

Os recursos humanos que utilizarão o software estão alocados em diversos setores do TRT3, desenvolvendo suas respectivas atividades.

1.2.2 – Quantidades / Competências

Os servidores que utilizarão a ferramenta deverão possuir conhecimentos sobre a mesma.

2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Trata-se da subscrição de licenças de software de análise e elaboração de orçamentos de obras, cujas características foram objetivamente definidas por meio de especificações usuais no mercado. A Equipe de Gestão do Contrato, caso seja do interesse do TRT3, deverá tomar as providências para prorrogação / celebração de novo contrato em tempo razoável (conforme estimativas de prazos do calendário de contratações), evitando-se a descontinuidade.

Na hipótese da solução ser descontinuada pelo fornecedor, estratégias envolvendo busca de nova ferramenta e respectivo treinamento deverão ser adotadas.

2.1 – Ações de Continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos

- | | |
|---|---|
| 1 | Instrução de processo administrativo de nova contratação - Prazo: 6 meses antes do fim da vigência do contrato - Responsável: Equipe de Gestão do Contrato. |
|---|---|

3 – ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Caso seja durante a execução contratual localizada nova solução capaz de atender à demanda, deverá ser providenciada análise da potencial nova ferramenta (com sua



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

respectiva contratação), bem como treinamento dos usuários, de forma que ao fim do uso da atual solução, possa ser realizada a continuidade dos trabalhos em outra solução.

3.1 – Ações de Transição Contratual, seus respectivos responsáveis e prazos

- 1 Iniciar as análises de nova ferramenta que possa atender com mais efetividade as necessidades do TRT3 - Prazo: logo que identificada nova solução, atentando-se para os prazos de tramitação administrativa das contratações.
- 2 Promover ações de treinamento dos usuários na nova solução - Prazo: logo que aprovada a nova contratação - Responsável: Equipe de Gestão do Contrato, com apoio das áreas de capacitação do TRT3 (ou contratação de curso externo).

4 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

4.1 – Transferência de Conhecimento

Como se trata de software comum de mercado, não se aplica a transferência de conhecimento da contratada para o TRT3.

Caso necessário (por exemplo em decorrência de modificações nas equipes usuárias do software), entre os servidores do TRT3 poderão ser promovidas ações de troca de conhecimentos sobre a ferramenta.

4.2 – Direitos de Propriedade Intelectual

Os documentos gerados pelo TRT3 utilizando a ferramenta são de propriedade intelectual e autoral do TRT3, devendo a contratada garantir (caso aplicável) que as informações salvas em suas bases de dados não sejam acessadas por pessoas não autorizadas. Os documentos gerados pelo TRT3 utilizando a ferramenta são de propriedade intelectual e autoral do TRT3, devendo a contratada garantir (caso aplicável) que as informações salvas em suas bases de dados não sejam acessadas por pessoas não autorizadas.